

2013 / 2016

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 826/2016

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 61.343,14 (Sessenta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ R\$ 61.343,14 (Sessenta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos), em conta com dotação específica para atendimento Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA para a Custeio e Capital, a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS-----

TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS------R\$ 31.267,95
TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CAPITAL------R\$ 30.075,19

TOTAL GERAL DA DESPESA ------R\$ 61.343,14

Art. 2º- Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da SESA/PR no valor de R\$ R\$ 61.343,14 Sessenta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Abril de 2016.

José Sergio Juventino Prefeito Municipal